



LEI MUNICIPAL Nº 555/2009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSOCIAR-SE COMO MUNICÍPIO MEMBRO DA "ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONTESTADO - AMURC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIME CESCA, Prefeito do Município de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a associar o Município de São Cristóvão do Sul a "ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONTESTADO - AMURC", entidade que visa à integração administrativa, econômica e social dos municípios que a compõem.

Art. 2º - Ficam autorizados os repasses financeiros à ASSOCIAÇÃO, inclusive a título de contribuição periódica a ser definida pela Associação, cujos valores deverão constar das leis orçamentárias, bem como cumprir com as demais obrigações previstas em seu estatuto ou aprovadas pela Assembléia Geral.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

São Cristóvão do Sul, 18 de dezembro de 2009.

JAIME CESCA
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, na portaria da prefeitura.

RUI BRAUN
Secretário de Administração

Certifico a autenticidade do
Presente documento
Em : 23/12/2009

Assinatura

Toniel da Silva
Técnico de Controle Interno
Matricula 152.0-9
São Cristóvão do Sul